

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.
 1.1. Fica alterado o valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 01, para R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).
 1.2. Fica alterado o valor total diário contratado da linha n.º 01 que passa de R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor remanescente do contrato a quantia de R\$ 5.523,92 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
 Assinatura: 01/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 21/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: FERNANDO DOS ANJOS AMADEU ERELI ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.
 1.1. Fica alterado o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 02, para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) o valor de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 03, para R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos); o valor de R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 04, para R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos).
 1.2. Fica alterado o valor total diário contratado da linha n.º 02 que passa de R\$ 579,92 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 611,60 (seiscentos e onze reais e sessenta centavos); o valor total diário contratado da linha n.º 03 que passa de R\$ 434,28 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 457,38 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); o valor total diário contratado da linha n.º 04 que passa de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 519,75 (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Totalizando o valor remanescente do contrato a quantia de R\$ 20.653,49 (vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
 Assinatura: 01/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 22/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: LEONARDO JOSÉ BALDO & CIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.
 1.1. Fica alterado o valor de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 19, para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).
 1.2. Fica alterado o valor total diário contratado da linha n.º 19 que passa de R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais). Totalizando o valor remanescente do contrato a quantia de R\$ 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três reais).
 Assinatura: 01/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 23/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: DULCINEIA C. DOS REIS SILVA & CIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.
 1.1. Fica alterado o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado da linha n.º 20, para R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).
 1.2. Fica alterado o valor total diário contratado da linha n.º 20 que passa de R\$ 288,75 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos). Totalizando o valor remanescente do contrato a quantia de R\$ 3.849,30 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
 Assinatura: 01/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 24/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O contrato acima destacado, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO LEGALMENTE CONSTITUIDAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADACÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO-230 VALORES ARRECADADOS – celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 15 de Maio de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de Maio de 2022 e término em 05 de Maio de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao BANCO DO BRASIL S/A tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes moldes:
 a) R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto atendimento no caixa eletrônico da instituição de crédito; home office banking;
 b) R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN;
 c) R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking;
 d) R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário;
 Assinatura: 12/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 25/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: A.R. BENTO INFORMATICA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 1.1. O contrato acima destacado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE INTERNET VIA FIBRA Óptica OU RÁDIO DE 5 MBPS PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA – SP, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 15 de Abril de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de Abril de 2022 e término em 15 de Abril de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
 2.1. Fica reajustado o valor unitário de R\$ 307,69 (trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 346,09 (trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) por cada ponto, sendo o valor mensal a quantia de R\$ 3.114,81 (três mil cento e onze reais e oitenta e um centavos), valor este atualizado de acordo com o índice IPCA (IBGE), o valor total do presente termo perfaz a quantia de R\$ 37.377,72 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
 Assinatura: 12/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 26/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: CONSTRUTORA DIVINOLANDENSE LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O contrato acima destacado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BARRIO SANTO ANTONIO, CONFORME CONTRATO N.º 150/2021 CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHRIRO) E O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 07 de Julho de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 21 de Abril de 2022

e término em 21 de Julho de 2022, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
 As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.
 E por estarem assinados, justos e combinados, assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas arroladas.
 Assinatura: 18/04/2022
 TERMO ADITIVO N.º 27/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Divinolândia
 Contratada: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O contrato acima destacado, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA EM TURISMO PARA PRESTAR ASSessorIA NA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA, REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO E NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDO DE DEMANDA TURÍSTICA REAL DE 2021, DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, COM VISTAS A ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 1.261/2015, A RESOLUÇÃO ST 14/2016 DA SETUR-SP, REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 31 de Agosto de 2021, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 28 de Abril de 2022 e término em 28 de Setembro de 2022, de acordo com o artigo 57, inciso III, da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.
 Assinatura: 25/04/2022
 Pregão Presencial n.º 31/2022
 Processo Licitatório n.º 41/2022
 Parecer Adjudicatório
 Considerando as propostas e toda documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Presencial sob n.º 31/2022, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público, julgo a empresa R. SANDOVAL FARIÁ & CIA LTDA ME os lotes n.º 01, 02 e 03; vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.
 Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini - Pregoeira
 Pregão Presencial n.º 31/2022
 Processo Licitatório n.º 41/2022
 Parecer Homologatório
 Eu, Antônio de Pádua Aguiari, usando das atribuições a mim conferidas por lei, faço o parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 20 de Maio de 2022, homologando a empresa R. SANDOVAL FARIÁ & CIA LTDA ME os lotes n.º 01, 02 e 03; vencedora do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.
 Divinolândia, 27 de Maio de 2022.
 Antônio de Pádua Aguiari - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 56/2022
 A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 01 de Julho de 2022, às 13:30 horas objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avulsos de licitações, extratos de contratos e outras matérias da prefeitura do município de Divinolândia-SP, a serem vinculadas em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo.
 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.
 Antônio de Pádua Aguiari
 Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 57/2022
 A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas objetivando aquisição de máquina compactador de lixo, conforme convênio n.º 102152/2022 que entre si celebraram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais e o Município de Divinolândia.
 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.
 Antônio de Pádua Aguiari
 Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial n.º 44/2022
 Procedimento Licitatório n.º 58/2022
 A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de mastologia, com atendimento semanal, visando atender as pacientes cadastradas no Programa Saúde da Mulher.
 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.
 Antônio de Pádua Aguiari
 Prefeito Municipal

governamentais, e o Município de Dolcinópolis, Tomada de Preço n.º 06/22 – Processo n.º 24/22.
 Publicação: 14 de junho de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato n.º: 02/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
 Contratado: Ovídio & Silvas Construtora e Consultoria em Engenharia Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda
 Assinatura: 15/06/2022
 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Construção de Barracão para o município de Dolcinópolis, conforme Termo de Convênio n.º 101375/2022, que entre si celebraram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não governamentais e o Município de Dolcinópolis
 Valor: R\$ 335.815,93
 Prazo de Execução: 03 meses
 Prazo de Vigência: 24 meses
 Processo: 24/22 – Tomada de Preço: 06/22

DUMONT
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
 EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO 24/2022
 Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 16h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont n.º 172, neste, reuniram-se a Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, Membro. A presente reunião foi convocada pela Presidente da CP tendo em vista o teor do Acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deu provimento a grava de instrumento n.º 208791-07.2022.8.26.0000, por votação unânime, interposto decisão do Juiz de Direito para indeferir o pedido de liminar, determinando-se, por ato, a retomada do trâmite processual a partir desta data. Diante da retomada do curso do processo, decidiu a Comissão:
 1-Manter a disponibilização do inteiro teor do processo CP n.º 01/2022, atualizado, no site da Câmara Municipal de Dumont, no seguinte link: (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissao-processante) e, de modo a garantir o acesso com integralidade acesso remoto aos autos do processo a todos os interessados, registrando também que o processo CP n.º 01/2022 está à disposição dos interessados diariamente, no horário de expediente da Câmara Municipal, para consulta e extração de cópias.
 2-Tendo-se em vista o deferimento da produção de prova pericial visando a realização de exame grafotécnico com vistas a aferir a autenticidade da assinatura aposta no documento do responsável pela assinatura lançada no documento referido, pericia a ser feita em todas as partes não impressas e substitua a caneta, realizada-se a oportunidade aos vereadores denunciados de indicarem assistente técnico, no prazo de 02 dias úteis, e questionos, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente.
 3-Redesigar a audiência visando a inquirição das testemunhas arroladas pelos Vereadores denunciados, a realizar-se no dia 22 de junho de 2022, a partir das 09h00, na seguinte conformidade:
 09h00: Testemunha Iraci Balsamor Jardim
 09h20: Testemunha Daniele Minelli Santos
 09h40: Testemunha Alexandre Mano Alves de Sousa
 10h00: Testemunha Pedro Luis Bovo
 10h20: Testemunha Ivan Pereira Murad
 10h40: Testemunha Daniela Bahia Lima
 11h00: Testemunha Quele Cardoso
 11h20: Testemunha Yara Borges Casaroti
 13h00: Testemunha Izabela Karina Vizi
 13h40: Testemunha Melissa Martins Moreira
 14h00: Testemunha Juliana Rodrigues Castilho
 14h20: Testemunha Samuel Alves da Silva
 14h40: Testemunha Cláudio Antonio Macedo
 1. Fica designada ainda audiência para o dia 22 de junho de 2022, às 15h00, para o depoimento da testemunha Deputado Estadual SE, Carlos Cesar; e para o mesmo dia 22 de junho de 2022, às 15h30, para o depoimento da testemunha Deputado Federal SR, Jefferson Campos, autorizadas essas com a prerrogativa estabelecida no art. 454 do Código de Processo Civil, uma vez que transcorreu 1 (um) mês sem manifestação das mesmas, a despeito de terem sido devidamente notificadas.
 1.1-Tendo-se em vista que há testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados que residem/emercem suas funções publicamente em domicílios, solicita-se ao Presidente da Câmara Municipal de Dumont que disponibilize o técnico contratado para as necessárias operacionalizações neste sentido, incluindo-se a disponibilização de link aos advogados, vereadores denunciados e testemunhas residentes em outra cidade.
 1.3- Retire-se intimação dos advogados dos vereadores denunciados para que indiquem, no prazo de até 2 dias úteis, seus respectivos endereços eletrônicos e o telefone celular com prefixo DDD que tenha WhatsApp, para compartilhamento, sob sua responsabilidade, do link a ser encaminhado às testemunhas arroladas em suas peças de defesa.
 2. Fica desde já facultado aos Vereadores denunciados fornecerem, por ocasião da audiência a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, a partir das 09h00, suas respectivas assinaturas por meio de seus padrões de confronto para confecção do laudo grafotécnico.
 Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP n.º 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissao-processante) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, ou ainda por meio de e-mail: licitacao@estadonorte.sp.gov.br. Para isso, basta acessar o link: licitacao@estadonorte.sp.gov.br. Esta decisão do Norte, 12 de junho de 2022. Dehon Aparecido Toso-Prefeito Municipal.

ELIAS FAUSTO
 Presidente Municipal de Elias Fausto

AVISO DE LICITAÇÃO- Pregão Presencial n.º 011/2022 - Processo nº978/2022 - objeto: Aquisição de produtos tipo ESTOCAFÉIS, de maneira parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar desta municipalidade, com entrega junto a pontos, com validade de 06 (seis) meses, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
 - Abertura: 06/07/2022, às 09h30min. Edital e anexos no site: www.eliasfausto.sp.gov.br. Informações: (19) 3821-8899- Ramal 4. Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, 15/06/2022.

EMBU
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU
 O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - Processo nº 10.478/2022 - Contratação de Empresa para Obras de Contenção, Reconstrução/Restabelecimento nas Vias Públicas: Rua São Roque, Avenida Rotary, Rua Cassio M'Boy, Estrada Aureliano Alves dos Santos, Rua da Medicina, Rua Bantus, Rua José Lins do Rego, Rua Albi e Rua Desoito de Julho, a executar-se às 10h do dia 21/07/2022. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, assuntos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.
 O Secretário Municipal de Suprimentos de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: TOMADA DE PREÇOS 007/2022. Reflicta-se a publicação do dia 14/06/2022. Onde lê-se "O Secretário Municipal de Obras" lêia-se "O Secretário Municipal de Suprimentos".

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU
 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2021 - Pregão Presencial n.º 05/2021 - Processo nº 59/2020. Contratada: CECAM Consultoria Econ. Cont. E Adm. Municipal LTDA. CNPJ: 00.626.646/0001-89. Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato para prestação de serviços de licenciamento de uso, implantação, locação e manutenção, de sistema informatizado e integrado de gestão pública. Valor Anual: R\$ 450.762,60. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Francisco Renato de Oliveira Vieira - Presidente.

EMBU-GUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
"AVISO DE ADJUDICAÇÃO" REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E- 3.252/2022. TIPO: POR MENOR PREÇO GLOBAL ADJUDICANDO A presente licitação por meio de objeto a Contratação de empresa especializada de 05 (cinco) dias úteis. Edital interno e externo da Unidade Mista de Saúde - UMS, no Município de Embu Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I, a empresa: AGUIAR DA VEIGA CONSULTORES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM ERELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.581/0001-43. Está aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis. Embu Guaçu, 15 de junho de 2022. José Antônio Pereira - Prefeito

ESTIVA GERBI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
 PROCESSO Nº 0762/2022
 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através da Prefeitura Municipal de São. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022.
 O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS/MAQUINÁRIOS PARA O CENTRO DE RECICLAGEM "BENHIM JORDÃO", OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.
 O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
 AVENIDA ADELAIDE CALLEFFI GERBI N.º 15 - VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000. FONE: (019) 38660-1131 A PARTIR DO DIA 16/06/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacao@estadonorte.sp.gov.br).
 A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 14:00H DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL DO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.
 ESTIVA GERBI, 15 DE JUNHO DE 2022
 CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
 PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
 PREGÃO PRESENCIAL 036.2022
 PROCESSO 0870/2022
 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através da Prefeitura Municipal, a Sra. Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE ALTERAR a data do presente certame, nos seguintes termos:
 1 - Na data do presente certame, onde se lê: "28 DE JUNHO DE 2022 AS 09:00".
 Passa a ser: "29 DE JUNHO DE 2022 AS 09:00".
 2 - Todas as demais cláusulas do referido edital permanecem inalteradas.
 Estiva Gerbi, 13 de junho de 2022.
 CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

ESTRELA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
 objeto: contratação de empresa para reforma e readequação do centro de exposições de Estrela do Norte - recebimento de envelopes até: 29 de junho de 2022 às 08h00min. Setor de Licitações da Prefeitura de Estrela do Norte. O Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Estrela do Norte (www.estreladonorte.sp.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Fone/fax: (0xx18) 3999-3920 ou pelo e-mail: licitacao@estreladonorte.sp.gov.br. Estrela do Norte, 12 de junho de 2022. Dehon Aparecido Toso-Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Espécies: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem na Rua Santos Dumont, Rua da Saúde e Rua Miguel Ascol, conforme planilha e projeto descrito nos anexos constantes do edital. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Modificação de projeto e planilha do contrato. Contratada: RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.217.333/0001-63. Fundamento legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 452.637,85. Data de Assinatura: 03/06/2022.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP: 14120-000 | DUMONT SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@CUMONTE.COM



EXTRATO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 16h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante, o **Vereador Jorge Luis Donegá Salomão**, Relator, e o **Vereador Marlon Gabriel Oloko**, membro. A presente reunião foi convocada pela Presidente da CP tendo em vista o teor do Acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deu provimento a agravo de instrumento nº 2087791-07.2022.8.26.0000, por votação unânime, interposto pela Câmara Municipal de Dumont, de modo a reformar a r. decisão do D. Juízo "a quo" para indeferir o pedido de liminar, determinando-se, por isto, a retomada do trâmite processual a partir desta data. Diante da retomada do curso do processo, decidiu a Comissão:

1. Manter a disponibilização do inteiro teor do processo CP nº 01/2022, atualizado, no site da Câmara Municipal de Dumont, no seguinte link: (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>), de modo a garantir com integralidade acesso remoto aos autos do processo a todos os interessados, registrando também que o processo CP nº 01/2022 está à disposição dos interessados diariamente, no horário de expediente da Câmara Municipal, para consulta e extração de cópias.
2. Tendo-se em vista o deferimento da produção de prova pericial visando a realização de exame grafotécnico com vistas a aferir a autenticidade da assinatura aposta no documento Ofício Especial nº 03/2022, bem como a eventual identificação do responsável pela assinatura lançada no documento referido, perícia a ser feita em todas as partes não impressas e subscritas a caneta, reitera-se a oportunidade aos vereadores denunciados de indicarem assistente técnico, no prazo de 02 dias úteis, e quesitos, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente.
3. Redesignar a audiência visando a inquirição das testemunhas arroladas pelos Vereadores denunciados, a realizar-se no **dia 22 de junho de 2022, a partir das 09h00**, na seguinte conformidade:

09h00: Testemunha Iraci Balsamo Gardim
09h20: Testemunha Daniele Minelli Santos
09h40: Testemunha Alexandre Magno Alves de Sousa
10h00: Testemunha Pedro Luiz Bovo
10h20: Testemunha Ivan Pereira Murad
10h40: Testemunha Daniela Bahia Lima
11h00: Testemunha Quelbe Cardoso
11h20: Testemunha Yara Borges Casaroti
13h00: Testemunha Izabela Karina Vizu



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399

E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



- 13h20: Testemunha Melissa Martins Moreira
- 13h40: Testemunha Juliana Rodrigues Castilho
- 14h00: Testemunha Samuel Alves da Silva
- 14h20: Testemunha Cláudio Antonio Macedo

4. Fica designada ainda audiência para o dia 22 de junho de 2022, às 15h00, para o depoimento da testemunha Deputado Estadual Sr. Carlos Cesar; e para o mesmo dia 22 de junho de 2022, às 15h30, para o depoimento da testemunha Deputado Federal Sr. Jefferson Campos, autoridades essas com a prerrogativa estabelecida no art. 454 do Código de Processo Civil, uma vez que transcorreu 1 (um) mês sem manifestação das mesmas, a despeito de terem sido devidamente notificadas.
 - 4.1. Tendo-se em vista que há testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados que residem/exercem suas funções públicas em cidade diversa da que tramita este processo, delibera a Comissão pela realização de audiência híbrida, ou seja, de forma presencial e facultativamente (a critério dos advogados de defesa, dos vereadores denunciados e das testemunhas) por videoconferência, mediante transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real.
 - 4.2. Para viabilizar a realização de audiência de testemunhas por videoconferência, solicitar-se-á ao Presidente da Câmara Municipal de Dumont que disponibilize o técnico contratado para as necessárias operacionalizações neste sentido, incluindo-se a disponibilização de link aos advogados, vereadores denunciados e testemunhas residentes em outra cidade.
 - 4.3. Reitere-se intimação dos advogados dos vereadores denunciados para que indiquem, no prazo de até 2 dias úteis, seus respectivos endereços eletrônicos e o telefone celular com prefixo “DDD” que tenha WhatsApp, para compartilhamento, sob sua responsabilidade, do link a ser encaminhado às testemunhas arroladas em suas peças de defesa.
5. Fica desde já facultado aos Vereadores denunciados fornecerem, por ocasião da audiência a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, a partir das 09h00, suas respectivas assinaturas para coleta dos padrões de confronto para confecção do laudo grafotécnico.

Nada mais a tratar, registrando-se que a integra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, foi dada por encerrada a reunião. Publique-se o extrato desta decisão. Márcia Rozolin – Presidente; Jorge Luis Donegá Salomão – Relator; Marlon Gabriel Oloko – Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801)

294

Alexandre - Câmara Municipal de Dumont

De: Alexandre - Câmara Municipal de Dumont
<secretaria@camaradumont.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 14:06
Para: 'gnvcastro@hotmail.com'; 'erm.alves@uniara.com.br';
'eduardoroismoralesalves@terra.com.br'
Cc: 'vereadorpastorjulio@camaradumont.sp.gov.br';
'vereadoraclaireruiz@camaradumont.sp.gov.br';
'vereadorregisegnaldodiana@camaradumont.sp.gov.br'
Assunto: Audiência 22 de junho de 2022 a partir das 9h00

Boa Tarde,

Visando permitir o acesso a audiência a realizar-se no dia 22 de junho de 2022 a partir das 9h00, na Câmara Municipal de Dumont/SP, encaminhamos para os Sr.(s) Advogados e Vereadores denunciados, o link da plataforma: <https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>

caso queiram acessarem a audiência pela forma remota, bem como, as testemunhas arroladas pelos mesmos.

Atenciosamente e a Disposição,

Comissão Especial Processante

205



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



**ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022
CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022 PARA OITIVA DE
TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS VEREADORES DENUNCIADOS**

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante, o **Vereador Jorge Luis Donegá Salomão**, Relator, e o **Vereador Marlon Gabriel Oloko**, membro. Estavam presentes também o senhor Carlos Ernesto Paulino, advogado da Câmara Municipal, e o senhor Paulo Henrique Colombara, técnico de informática, ambos para auxiliarem nos trabalhos da Comissão. Foi instalada a reunião, presencial e também no formato virtual, através do link previamente disponibilizado às partes e aos seus advogados (<https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>), tendo a Presidente da Comissão constatado desde logo a ausência dos vereadores denunciados, Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz, bem como a ausência de seus advogados constituídos nos autos, doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, OAB/SP nº 175.011, e Eduardo Rois Morales Alves, OAB/SP nº 150.801, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, tendo por esta razão suspenso a sessão, visando aguardar a chegada dos vereadores denunciados e/ ou de seus advogados. Às 10h30 foi reaberta a sessão, constatando mais uma vez a ausência dos vereadores denunciados e de seus advogados, tendo sido nomeada, por esta razão, como advogada “ad hoc” dos vereadores denunciados a doutora Pamela de Melo Piovani, inscrita na OAB/SP sob o nº 449.178, para representa-los unicamente na audiência a ser realizada nesta data, tendo a advogada “ad hoc” tido acesso aos autos por tempo suficiente para que dele tomasse conhecimento. Na sequência, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados, na seguinte ordem: Iraci Balsamo Gardim, Daniele Minelli Santos, Alexandre Magno Alves de Souza e Pedro Luiz Bovo, cujas oitivas estão armazenadas em arquivo digital que será anexado aos autos e disponibilizado também no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) nesta data. Foi constatado o não acesso ao link disponibilizado, e o não comparecimento presencial das testemunhas Ivan Pereira Murad, Daniela Bahia Lima, Quelbe Cardoso, Yara Borges Casaroti, Izabela Karina Vizu, Melissa Martins Moreira, Juliana Rodrigues Castilho, Samuel Alves da Silva, Cláudio Antonio Macedo, Carlos Cezar e Jefferson Campos, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, por intermédio dos advogados dos vereadores denunciados. Diante do não comparecimento das testemunhas acima mencionadas e visando garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, os membros da CP decidiram redesignar a audiência (também de forma híbrida, disponibilizando-se o seguinte link aos advogados dos vereadores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

296



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP
FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM




denunciados: <https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>) para a oitiva das testemunhas ausentes, para o dia 24 de junho de 2022, a partir das 08h30, ocasião em que serão também colhidos os depoimentos dos vereadores denunciados, na seguinte conformidade:

- 08h30: Testemunha Ivan Pereira Murad
- 08h40: Testemunha Daniela Bahia Lima
- 08h50: Testemunha Quelbe Cardoso
- 09h00: Testemunha Yara Borges Casaroti
- 09h10: Testemunha Izabela Karina Vizu
- 09h20: Testemunha Melissa Martins Moreira
- 09h30: Testemunha Juliana Rodrigues Castilho
- 09h40: Testemunha Samuel Alves da Silva
- 09h50: Testemunha Deputado Estadual Carlos Cesar
- 10h00: Testemunha Deputado Federal Jefferson Campos
- 10h10: Depoimento da Vereador Claire Ruiz
- 10h30: Depoimento do Vereador Régis Egnaldo Diana
- 10h50: Depoimento do Vereador Julio Cesar da Silva

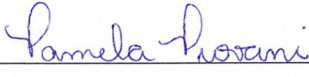
Fica mais uma vez facultado aos Vereadores denunciados fornecerem, por ocasião da audiência a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, a partir das 08h30, suas respectivas assinaturas para coleta dos padrões de confronto para confecção do laudo grafotécnico.

Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, foi dada por encerrada a reunião. Publique-se. Márcia Rozolin – Presidente; Jorge Luis Donegá Salomão – Relator; Marlon Gabriel Oloko – Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801)

Márcia Rozolin – Presidente .

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator .

Marlon Gabriel Oloko – Membro .

Dra. Pamela de Melo Piovani .

297



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



TERMO DE OITIVA DA TESTEMUNHA IRACI BALSAMO GARDIM, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 10h55, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, foi ouvida a testemunha arrolada pelos vereadores denunciados a senhora Iraci Balsamo Gardim, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 8.578.956-2 e do CPF nº 034.484.268-14, na presença da Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, membro, bem como da advogada “ad hoc” Dra. Pamela de Melo Piovani, representando neste ato os vereadores denunciados Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz. O inteiro teor de sua oitiva estará armazenado em arquivo digital, anexado aos autos e disponibilizado no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>).

Nada mais a tratar, foi encerrado o presente termo.

Testemunha:

Iraci Balsamo Gardim

Márcia Rozolin – Presidente

MR

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator

Jorge Salomão

Marlon Gabriel Oloko – Membro

Marlon Oloko

Dra. Pamela de Melo Piovani

Pamela Piovani

298



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT-SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



**TERMO DE OITIVA DA TESTEMUNHA DANIELE MINELLI SANTOS, NO
ÂMBITO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR
DO PROTOCOLO Nº 24/2022**

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 11h05, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, foi ouvida a testemunha arrolada pelos vereadores denunciados a senhora Daniele Minelli Santos, brasileira, Solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 45.519.008-2 e do CPF nº 355.195.448-83, na presença da Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, membro, bem como da advogada “ad hoc” Dra. Pamela de Melo Piovani, representando neste ato os vereadores denunciados Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz. O inteiro teor de sua oitiva estará armazenado em arquivo digital, anexado aos autos e disponibilizado no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>). Nada mais a tratar, foi encerrado o presente termo.

Testemunha: Daniele Minelli Santos

Márcia Rozolin – Presidente [assinatura]

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator Jorge Salomão

Marlon Gabriel Oloko – Membro Marlon Enlício

Dra. Pamela de Melo Piovani Pamela Piovani



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



299

TERMO DE OITIVA DA TESTEMUNHA ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUSA, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 11h15, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, foi ouvida a testemunha arrolada pelos vereadores denunciados o senhor Alexandre Magno Alves de Sousa, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 36.868.092-7 e do CPF nº 703.735.589-53, na presença da Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, membro, bem como da advogada “ad hoc” Dra. Pamela de Melo Piovani, representando neste ato os vereadores denunciados Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz. O inteiro teor de sua oitiva estará armazenado em arquivo digital, anexado aos autos e disponibilizado no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>). Nada mais a tratar, foi encerrado o presente termo.

Testemunha: _____

Márcia Rozolin – Presidente _____

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator _____

Marlon Gabriel Oloko – Membro _____

Dra. Pamela de Melo Piovani _____



**TERMO DE OITIVA DA TESTEMUNHA PEDRO LUIZ BOVO, NO ÂMBITO DA
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO
PROTOCOLO Nº 24/2022**

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 11h20, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, foi ouvida a testemunha arrolada pelos vereadores denunciados o senhor Pedro Luiz Bovo, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 6.139.767-2 e do CPF nº 026.357.738-57, na presença da Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Donegá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Oloko, membro, bem como da advogada “ad hoc” Dra. Pamela de Melo Piovani, representando neste ato os vereadores denunciados Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz. O inteiro teor de sua oitiva estará armazenado em arquivo digital, anexado aos autos e disponibilizado no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>). Nada mais a tratar, foi encerrado o presente termo.

Testemunha: _____

Márcia Rozolin – Presidente _____

Jorge Luis Donegá Salomão – Relator _____

Marlon Gabriel Oloko – Membro _____

Dra. Pamela de Melo Piovani _____

Alexandre - Câmara Municipal de Dumont

De: Alexandre - Câmara Municipal de Dumont
<secretaria@camaradumont.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de junho de 2022 15:54
Para: 'gnvcastro@hotmail.com'; 'erm.alves@uniara.com.br';
'eduardoroismoralesalves@terra.com.br'
Cc: 'vereadorpastorjulio@camaradumont.sp.gov.br';
'vereadoraclaireruiz@camaradumont.sp.gov.br';
'vereadorregisegnaldodiana@camaradumont.sp.gov.br'
Assunto: Audiência 24 de junho de 2022 a partir das 8h30

Boa Tarde,

Visando permitir o acesso a audiência a realizar-se no dia 24 de junho de 2022 a partir das 8h30, na Câmara Municipal de Dumont/SP, encaminhamos para os Sr.(s) Advogados e Vereadores denunciados, o link da plataforma: <https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>

Caso queiram acessarem a audiência pela forma remota, bem como, as testemunhas arroladas pelos mesmos.

Atenciosamente e a Disposição,

Comissão Especial Processante



ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022 PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS VEREADORES DENUNCIADOS

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a **Vereadora Márcia Rozolin**, Presidente da Comissão Processante, o **Vereador Jorge Luis Donegá Salomão**, Relator, e o **Vereador Marlon Gabriel Oloko**, membro. Estavam presentes também o senhor Carlos Ernesto Paulino, advogado da Câmara Municipal, e o senhor Paulo Henrique Colombara, técnico de informática, ambos para auxiliarem nos trabalhos da Comissão. Foi instalada a reunião, presencial e também no formato virtual, através do link previamente disponibilizado às partes e aos seus advogados (<https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>), tendo a Presidente da Comissão constatado desde logo a ausência dos vereadores denunciados, Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz, bem como a ausência de seus advogados constituídos nos autos, doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, OAB/SP nº 175.011, e Eduardo Rois Morales Alves, OAB/SP nº 150.801, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, tendo por esta razão suspenso a sessão, visando aguardar a chegada dos vereadores denunciados e/ ou de seus advogados. Às 10h30 foi reaberta a sessão, constatando mais uma vez a ausência dos vereadores denunciados e de seus advogados, tendo sido nomeada, por esta razão, como advogada “ad hoc” dos vereadores denunciados a doutora Pamela de Melo Piovani, inscrita na OAB/SP sob o nº 449.178, para representa-los unicamente na audiência a ser realizada nesta data, tendo a advogada “ad hoc” tido acesso aos autos por tempo suficiente para que dele tomasse conhecimento. Na sequência, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelos vereadores denunciados, na seguinte ordem: Iraci Balsamo Gardim, Daniele Minelli Santos, Alexandre Magno Alves de Souza e Pedro Luiz Bovo, cujas oitivas estão armazenadas em arquivo digital que será anexado aos autos e disponibilizado também no site da Câmara Municipal (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) nesta data. Foi constatado o não acesso ao link disponibilizado, e o não comparecimento presencial das testemunhas Ivan Pereira Murad, Daniela Bahia Lima, Quelbe Cardoso, Yara Borges Casaroti, Izabela Karina Vizu, Melissa Martins Moreira, Juliana Rodrigues Castilho, Samuel Alves da Silva, Cláudio Antonio Macedo, Carlos Cezar e Jefferson Campos, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, por intermédio dos advogados dos vereadores denunciados. Diante do não comparecimento das testemunhas acima mencionadas e visando garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, os membros da CP decidiram redesignar a audiência (também de forma híbrida, disponibilizando-se o seguinte link aos advogados dos vereadores



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0440

quinta-feira, 23 de junho de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



303

denunciados: <https://meet.google.com/gys-ywhg-dxx>) para a oitiva das testemunhas ausentes, para o dia 24 de junho de 2022, a partir das **08h30**, ocasião em que serão também colhidos os depoimentos dos vereadores denunciados, na seguinte conformidade:

- 08h30: Testemunha Ivan Pereira Murad
- 08h40: Testemunha Daniela Bahia Lima
- 08h50: Testemunha Quelbe Cardoso
- 09h00: Testemunha Yara Borges Casaroti
- 09h10: Testemunha Izabela Karina Vizu
- 09h20: Testemunha Melissa Martins Moreira
- 09h30: Testemunha Juliana Rodrigues Castilho
- 09h40: Testemunha Samuel Alves da Silva
- 09h50: Testemunha Deputado Estadual Carlos Cesar
- 10h00: Testemunha Deputado Federal Jefferson Campos
- 10h10: Depoimento da Vereador Claire Ruiz
- 10h30: Depoimento do Vereador Régis Egnaldo Diana
- 10h50: Depoimento do Vereador Julio Cesar da Silva

Fica mais uma vez facultado aos Vereadores denunciados fornecerem, por ocasião da audiência a ser realizada no dia 24 de junho de 2022, a partir das 08h30, suas respectivas assinaturas para coleta dos padrões de confronto para confecção do laudo grafotécnico.

Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (<http://www.camaradumont.sp.gov.br/comissaoprocessante.asp>) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da repartição, foi dada por encerrada a reunião. Publique-se. Márcia Rozolin – Presidente; Jorge Luis Donegá Salomão – Relator; Marlon Gabriel Oloko – Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLTOLINI DE CASTRO – OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES – OAB/SP 150.801; PAMELA DE MELO PIOVANI – OAB/SP 449.178).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



304

PROCESSO Nº 1662/2022: REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022; DIAB TAHA. Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que se trata da contratação de shows artísticos "Jorge & Mateus (08/07/2022), e "Di Pedro Sampaio" (09/07/2022), como parte da programação artística da "43ª Festa do Cavalinho de Colina" - Edição 2022, a ser realizada no Recinto Municipal "9 de Julho", de 06 a 10 de julho de 2022, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, cuja Ratificação do procedimento de Licitação nº 001/2022, Oficial do Estado - nº 1, em 10/06/2022, Edital foi arquivado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei, fica nesta data, REVOGADO, em conformidade com o Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, a inexigibilidade de licitação nº 001/2022, por interesse público, uma vez que as contratadas Tep Entretenimento e Promoções Ltda - (Jorge & Mateus) - Cnpj nº 33.577.774/0001-69, e GT Produções e Eventos Ltda - (Di Pedro Sampaio) - Cnpj nº 31.273.660/0001-70, recusaram-se a assinar os termos de ajuste contratuais. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 22 de junho de 2022. DIAB TAHA - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; PROCESSO Nº 249/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E. DO JARDIM SANTA LUZIA, CONFORME CONTRATO FEHIDR Nº 07/2022. REGIME: Empreitada Por Preço Global; TIPO: Menor Preço. DO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, à Rua 13 de Maio, nº 351 - Centro - Cnpj nº SP, ou pelo endereço eletrônico http://www.saaecolinas.gov.br/licitacoes.htm, telefone (17) 3341-9525, e-mail: licitacao.saaec@colinas.gov.br nos dias úteis. DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de Julho de 2022, às 14:30 horas; VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 273.600,42. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SP), 22 de junho de 2022. Ricardo Aparecido Casagrande - Diretor SAAEC.

CORONEL MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022; PROC. LICITATÓRIO Nº 139/2022; EDITAL: Nº 41/2022
OBJETO: "Aquisição de Fórmulas de Nutrição para atender as Unidades UBS e ESE, Prefeitura Municipal da Saúde"
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022 às 09:00 horas; TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 08:30 horas; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 08:35 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 180 - Conj. Habitacional Co Tonon, Coronel Macedo/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo, 21 de junho de 2022; José Roberto Santoni Veiga, Prefeito Municipal
Aviso de Licitação.
Edital Nº 35/2022; Tomada De Preço Nº 010/2022; Proc. Licitatório Nº 128/2022.
Objeto: "Contratação de Empresa para execução de muro e calçada no Centro Cultural".
Até o Dia 08/07/2022 até às 17h00min. Data de Encerramento e Entrega De Envelopes: 13 de julho de 2022 até às 09h00min, abertura dos envelopes: 13/07/2022 - Após Encerramento. LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo / Av. Presidente Castelo Branco, 180, Conj. Habitacional Co Tonon. Informações, no site de licitação, pelo fone (14) 3767.8200, ou no e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo/SP, 21 de junho de 2022; José Roberto Santoni Veiga, Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

Aviso de Abertura de Processo Administrativo
A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica a abertura do Processo Administrativo nº 004/2022, objetivando a aplicação de penalidades e a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 114/2021, firmado entre a empresa Anderson Miranda Quintino da Silva e o Município de Cosmópolis, em regular processo licitatório - Tomada de Preço nº 004/2021 para execução dos serviços de reforma da quadra de esportes da EMEB Dr. Moacir do Amaral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, em conformidade com os anexos contratuais e com a infração ao artigo 78, inciso III, IV e VII, todos da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando assegurado a contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei, estando a disposição dos interessados.
Cosmópolis, 22 de junho de 2022 - Dr. Antônio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 15.353.756/0001-91 INFINITY SOFTWARE RS 598.956,73
CNPJ: 03.395.594/0001-75 GEO GERENCIAMENTO RS 28.435,00
CNPJ: 04.377.379/0001-78 B.E FEUD RS 4.465,85
CNPJ: 18.632.071/0001-72 RIBAS REPRESENTAÇÃO RS 2.036,08
CNPJ: 00.662.315/0001-02 PHARRICA PRODUÇÕES RS 529,20
CNPJ: 09.637.706/0001-02 LUCAS VANDER ALONAS RS 9.450,00
CNPJ: 15.231.598/0001-05 KOMPRE LIMP DIST.RS 141.291,00
CNPJ: 09.355.115.088/0001-05 X TERRA EMPREENDIMENTOS RS 117.557,00
CNPJ: 10.635.865/0001-88 PUBLICOMUNICAÇÕES PROPAGANDA RS 8.899,80
CNPJ: 03.478.389/0001-73 IN TIME COMUNICAÇÃO RS 83.029,10
CNPJ: 11.588.752/0001-31 IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA RS 199.653,04
JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem o orden cronológico ditado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigação de administração.
A Prefeitura do Município de Cotia torna público o conhecimento dos interessados, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, sediada na Estrada Boa Vista, nº 575, Jardim Atalaia - Cotia / SP, Galpões 11 e 12, Condomínio Boa

Vista Rod. Raposo Tavares nº 36.720, Cotia/SP, do PREGÃO, na forma PRESENCIAL.

1) PA nº 11.015/2022. PP 40/2022. às 09:30 horas do dia 25/07/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Armário Roupas com 08 (oito) lotes.
a) Almir Rodrigues da Rocha - Secretário Municipal de Segurança Pública
O edital estará disponível para a retirada dos interessados, através do site do Portal da Prefeitura Municipal de Cotia, www.cotia.sp.gov.br/editais-cotia/ ou pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal de Cotia e Logística, no mesmo endereço acima.
2) REDESIGNAÇÃO DE DATA
1) PA nº 2.762/2022. PP 24/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sistemas Integrados de Pontuação e Presença de Servidores, Integração de ambas conforme exigências, quantitativas e demais especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital. A licitante ANGOIRA SISTEMAS S/A não compareceu na data de 22/06/2022 para a apresentação da Prova de Conceito marcada para às 10:00 horas. Portanto, está desclassificada do certame e, por conseguinte, a reabertura da sessão pública para a abertura do envelope de habilitação da licitante terceira melhor colocada (Campêcnica Comércio de Relógios de Ponta Ltda EPP) será no dia 29/06/2022 às 10:00 horas na sala de licitações.
a) Fernando de A. Tum Cereghino
2) Termo aditivo 001 do contrato 148/19 - PA 3.182/19 - PP 084/19 - renovação da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: INFINITY SOFTWARE SOLUÇÕES E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, valor da renovação R\$ 11.979.134,40 // para data renovação: 12 meses // data ass. 22/06/2022.
3) Edital de Contratação 05 da ARP 001/22 - PA 30.215/21 - PP 08/21 - Manutenção e pequenos reparos nas Unidades Escolares. Contratada: ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELL. Valor contratual R\$ 4.335.025,32. até a ass. 13/06/22.

CRAVINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

Licitação: Tomada de Preço nº 002/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de proteção e combate a incêndio em 08 escolas. Adjudicação: 24/05/2022. Homologação: 01/06/2022.
Contrato nº: 038/2022; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS -X- MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA; Valor: R\$ 506.736,41 (Quinhentos e Sess Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física (coberturas e fechamentos laterais), para realização de eventos festivos, durante 12 (doze) meses. Adjudicação: 09/06/2022. Homologação: 10/06/2022.
Ato de Registro nº: 020/2022; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS -X- RIBEIRO ESTRUTURAS E LDO; OBJETO: COTAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME; Valor: R\$ 365.575,00 (Trentos e Sessenta e Cinco Mil Seicentos e Setenta e Cinco Reais).
Preço Presencial: nº 026/2022
Recorrendo: VANDERLEI DONIZETI COELHO CARNIEL CRAVINHOS - ME.
Recorrido: Município de Cravinhos
Recebe o recurso interposto pela empresa VANDERLEI DONIZETI COELHO CARNIEL CRAVINHOS - ME.
Abra-se vista para contrarrazões, na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, no prazo de 03 (três) dias. Após, ou sem de suas contrarrazões, torna-se concluso para decisão. Cravinhos, 22 de junho de 2022. (a) Comissão de Licitação.

CRISTAIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022
A PREFEITA MUNICIPAL de Cristais Paulista, tendo em vista adjudicação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 2.885/2022, HOMOLOGA o objeto presente a favor da seguinte firma:
1 - Figueiredo Construtora Ltda. CNPJ 63.071.489/0001-65 com valor global de R\$ 9.085.717,77. (Nove milhões oitenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.
Cristais Paulista-SP, 22 de Julho de 2022.
Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido certame. O convocado deverá comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 - Centro - Cruzeiro - SP - CEP: 12701-450, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O candidato deverá manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.
CONVOCAÇÃO:
CARGO - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
02- CARLOS HEINRIQUE DE CAMPOS COSTA
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido certame. O convocado deverá comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 - Centro - Cruzeiro - SP - CEP: 12701-450, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O candidato deverá manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.

CONVOCAÇÃO:
CARGO - TÉCNICO CONTÁBIL
04- EUGENIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido certame. O convocado deverá comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 - Centro - Cruzeiro - SP - CEP: 12701-450, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O candidato deverá manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.
CONVOCAÇÃO:
CARGO - TÉCNICO CONTÁBIL
05- MARIANA RIBEIRO GUEDES ROSSATO SILVA
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 01/2020, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido certame. O convocado deverá comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 - Centro - Cruzeiro - SP - CEP: 12701-450, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O candidato deverá manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.

CONVOCAÇÃO:
CARGO - TÉCNICO CONTÁBIL
06- MARCIO BARBOSA DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital regulamentador e considerando-se a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 01/2018, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido certame. O convocado deverá comparecer no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura Municipal, Rua Cel. José de Castro, 540 - Centro - Cruzeiro - SP - CEP: 12701-450, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a contar da data de recebimento da convocação, de acordo com o previsto no referido edital. O candidato deverá manifestar por escrito o interesse pela vaga oferecida e receberá todas as informações necessárias para prosseguimento do processo de nomeação e posse.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito implicará na impossibilidade de nomeação do candidato habilitado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato habilitado.

CONVOCAÇÃO:
CARGO - TÉCNICO CONTÁBIL
16- PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
Contrato nº 38/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Contratada P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: aquisição de dois veículos zero km para a secretaria municipal de segurança pública, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Valor total de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 90 (noventa) dias - Data de assinatura: 10/05/2022 - Dotação orçamentária nº 569.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.02.4.4.90.52.48 e nº 515.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.01.4.4.90.52.48
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.646/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra p/ Execução de Obra de Escaladaria da Escada do Saco Cruzeiro e Reforma do Entorno - Escaladaria da Paz, Cruzeiro/SP, conforme especificações e demais informações constantes dos anexos que integram o presente Edital.
Início: 23/06/22 - Abertura: 08/07/22 - 09 horas
O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br a partir da data de início acima indicada.
Cruzeiro, 22 de junho de 2022.
Emerson Antônio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.646/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra p/ Execução de Obra de Muro de Arrimo e Revitalização da Área no entorno da Rua Vicente Moura Ferreira, Vila Crispim - Cruzeiro/SP, conforme especificações e demais informações constantes dos anexos que integram o presente Edital.
Início: 23/06/22 - Abertura: 08/07/22 - 14 horas
O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br a partir da data de início acima indicada.
Cruzeiro, 22 de junho de 2022.
Emerson Antônio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações

CONVOCAÇÃO:
CARGO - PSICÓLOGO (A)
16- PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
Contrato nº 38/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Contratada P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: aquisição de dois veículos zero km para a secretaria municipal de segurança pública, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Valor total de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 90 (noventa) dias - Data de assinatura: 10/05/2022 - Dotação orçamentária nº 569.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.02.4.4.90.52.48 e nº 515.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.01.4.4.90.52.48
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.646/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra p/ Execução de Obra de Escaladaria da Escada do Saco Cruzeiro e Reforma do Entorno - Escaladaria da Paz, Cruzeiro/SP, conforme especificações e demais informações constantes dos anexos que integram o presente Edital.
Início: 23/06/22 - Abertura: 08/07/22 - 09 horas
O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br a partir da data de início acima indicada.
Cruzeiro, 22 de junho de 2022.
Emerson Antônio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações

CONVOCAÇÃO:
CARGO - PSICÓLOGO (A)
16- PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Cruzeiro, 20 de JUNHO de 2022.
Breno Giordano Padula Zamponi
DIRETOR
Contrato nº 38/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - Contratada P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: aquisição de dois veículos zero km para a secretaria municipal de segurança pública, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Valor total de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 90 (noventa) dias - Data de assinatura: 10/05/2022 - Dotação orçamentária nº 569.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.02.4.4.90.52.48 e nº 515.02.12.02.12.02.06.181.0020.1196.01.4.4.90.52.48
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.646/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra p/ Execução de Obra de Escaladaria da Escada do Saco Cruzeiro e Reforma do Entorno - Escaladaria da Paz, Cruzeiro/SP, conforme especificações e demais informações constantes dos anexos que integram o presente Edital.
Início: 23/06/22 - Abertura: 08/07/22 - 14 horas
O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br a partir da data de início acima indicada.
Cruzeiro, 22 de junho de 2022.
Emerson Antônio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações

DESCALVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22
A Comissão Municipal de Licitações torna público que julgou vencedora a empresa Essencial Engenharia Civil, Elétrica e de Computação Ltda. EPP, com a proposta no valor de R\$ 130.517,77 (cento e trinta mil quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
A única participante da Licitação em Desempate foi a empresa: ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELL.
Cruzeiro, 22 de junho de 2022. Edson Roberto Pierobon Moreira - Presidente da C.M.L.

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - SO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/22 - HABILITAÇÃO - PEC. Nº010/2022
OBJETO: Execução de serviços de manutenção do sistema viário e serviços complementares. Todas as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS a prosseguirem no certame. Processo em vista franqueadas aos interessados. Prazo para recursos conforme a Lei de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA:
1 - Contrato Nº 01/2022. Processo Administrativo nº 081/2022 - Objeto: 24 (vinte e quatro) assinatoras anuais do jornal "Diário Regional" para Gabinetes de Vereadores, Gabinete da Presidência, Imprensa e Divisão de Apoio às Atividades Legislativas. Contratado: Grupo ABCD de Jornais Ltda. Vigência: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais). Licitação dispensável nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
2 - Contrato Nº 009/2022. Processo Administrativo nº 071/2022. Objeto: Assinatura da ferramenta de pesquisa avançada "Zênite Fácil". Contratada: Zênite Informática e Consultoria S/A. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: 8.000,00 (oito mil reais). Licitação inexigível nos termos do artigo 25, 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Processo de Compras nº 085/2022 - Aquisição de licença de uso de software para controle de acesso (Catracas e Acionares de Portas). Fornecedor: R3S Sistemas Inteligentes Ltda. Valor da aquisição: R\$ 12.436,95 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Licitação dispensável nos termos do artigo 24, II, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.
OSSEMUNDO DARIO QUEIROZ
Presidente

DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - PROC. 164/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se disponível o Edital de Pregão Presencial nº 070/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão 07/07/2022; horário: 09h00. Local: Sala de Cidadão (Paço Municipal), Edital na Internet: www.licitacao.dracena.sp.gov.br. Dracena, 22 de junho de 2022. CLAUDIA MARIA GALBES MORAES GAGLIANINI LUGNICK - SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
PROCESSO Nº 033/2022
A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 05 de julho de 2022, às 13:30 horas, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Josefina Negri, nº 21, Dumont-SP, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA Sala de Informática da escola EMEF "ARLINDA ROSA NEGRI", pelos Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado, de segunda às sextas-feiras das 9:00 h às 12:00 h, e das 13:00 h às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3944-9100.
Dumont/SP, aos 22 de junho de 2022.
PAULO ENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ATA Nº 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PROCESSAMENTO Nº 012/2022 CONSTITUÍDA A PARTIR DO PROTOCOLO Nº 24/2022 PARA OITVA DE TESTEMUNHAS AROLADAS PELOS VEREADORES DENUNCIADOS
Aos 22 dias do mês de junho de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal de Dumont, sediada na Rua Santos Dumont, nº 172, nesta, reuniram-se a Vereadora Márcia Rozolin, Presidente da Comissão Processante, o Vereador Jorge Luis Bonagá Salomão, Relator, e o Vereador Marlon Gabriel Orlino, membro. Estavam presentes também o senhor Carlos Ernesto Paulino, advogado da Câmara Municipal e o senhor Paulo Henrique Calabroca, técnico de informática, ambos para auxiliarem nos trabalhos da Comissão. Foi instalada a reunião, presencial e também no formato virtual, através do link previamente disponibilizado às partes e aos seus advogados (https://meet.google.com/ggys-whyh-dx), tendo a Presidente da Comissão constituído desde logo a ausência dos vereadores denunciados, Julio Cesar da Silva, Regis Egnaldo Diana e Claire Ruiz, bem como a ausência de seus advogados constituídos nos autos, doutora Graziela Nagao Voltolini de Castro, OAB/SP nº 175.011, e Eduardo Roit Moraes Alves, OAB/SP nº 150.801, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, tendo por esta razão suspenso a sessão, visando aguardar a chegada dos vereadores denunciados e/ou de seus advogados. Os 10h30 foi reaberta a sessão, constatando mais uma vez a ausência dos vereadores denunciado e de seus advogados, tendo sido nomeado, por esta razão, como advogado ad hoc dos vereadores denunciados a doutora Pamela de Melo Pivanti, inscrita na OAB/SP sob o nº 449.178, para representá-los unicamente na audiência a ser realizada nesta data, tendo a advogada ad hoc tido acesso aos autos por tempo suficiente para que dele tomasse conhecimento. Na sequência, foram ouvidas as testemunhas aroladas pelos vereadores denunciados, na seguinte ordem: Raci Balcamo Gardim, Daniele Khalil Santos, Alexandre Magno Alves de Souza e Pedro Luiz Bovo, cujas oitivas estão arrematadas em arquivo digital, sendo até anexado aos autos e disponibilizado também no site da Câmara Municipal (http://www.camaramumont.sp.gov.br/comissao-processamento.asp) nesta data. Foi constatado o não acesso das testemunhas Ivan Pereira Murad, Daniela Bahia Lima, Quele Cardoso, Yara Borges Casaroti, Izabela Karina Vizu, Melissa Martins Moreira, Juliana Rodrigues Castilha, Samuel Alves da Silva, Cláudio Antonio Macedo, Carlos Cezar e Jefferson Campos, apesar de devidamente intimadas pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo Diário Oficial do Município de Dumont, por do não comparecimento das testemunhas acima mencionadas. Diante do não comparecimento das testemunhas acima mencionadas e visando garantir o exercício do contraditório e a ampla defesa, os membros da CP decidiram redesignar a audiência (também



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

305

de forma híbrida, disponibilizando-se o seguinte link aos advogados dos vereadores denunciados: <https://meet.google.com/gys-ywhv-djx> para a oitiva das testemunhas ausentes, para o dia 24 de junho de 2022, a partir das 08h30, ocasião em que serão também colhidos os depoimentos dos vereadores denunciados, na seguinte conformidade:

08h30: Testemunha Samuel Alves da Silva
08h40: Testemunha Daniela Bahia Lima
08h50: Testemunha Quele Cardoso
09h00: Testemunha Yara Borges Casaroti
09h10: Testemunha Izabela Karina Vizu
09h20: Testemunha Melissa Martins Moreira
09h30: Testemunha Juliana Rodrigues Castilho
09h40: Testemunha Ana Carolina da Silva
09h50: Testemunha Deputado Estadual Carlos Cesar
10h00: Testemunha Deputado Federal Jefferson Campos
10h10: Depoimento do Vereador Claire Ruiz
10h30: Depoimento do Vereador Régis Egnaldo Diana
10h50: Depoimento do Vereador Julio Cesar da Silva

Fica mais uma vez facultado aos Vereadores denunciados de junho de 2022, a partir das 08h30, suas respectivas assinaturas para coleta dos padrões de confronto para confecção do laudo grafotécnico.

Nada mais a tratar, registrando-se que a íntegra desta decisão, bem como de todo o teor do processo CP nº 01/2022 poderá ser acessada pelo site da Câmara Municipal de Dumont (<http://www.camaramunicipal.sp.gov.br/comissaoexpressaantisp>) ou então na sede da Câmara Municipal de Dumont de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da comissão, fixada por encerrada a reunião. Publicar-se: Relator: Rogério Roloff - Presidente; Jorge Luis Donega Salomão - Membro; Marlon Gabriel Okolo - Membro. (ADVOGADOS: GRAZIELA NAGAO VOLIOLINI DE CASTRO - OAB/SP 175.011; EDUARDO ROIS MORALES ALVES - OAB/SP 150.801; PAMELA DE MELO PIVIANI - OAB/SP 449.178).

EMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU

O Secretário de Mobilidade Urbana de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: 6º Termo Aditivo ao Contrato 11/2017/21 - Data: 31/05/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: SENTRAN - Serviços Especializados de Trânsito Ltda - CNPJ: 02.734.092/0001-69 - Objeto: Resolvem reajustar o referido contrato - 2º período em 3,48 - 09/2018 a 08/2019 e 3º período em 2,43 - 09/2019 a 08/2020 Índice PCA - IBGE - Modalidade: Pregão Presencial 01/2016.

A Comissão de Licitação de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - Fica declarada VENCEDORA a empresa Teto Construtora S/A - CNPJ 13.034.156/0001-35.

O Secretário de Desenvolvimento Social de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: Contrato 11/12/2022 - Data: 10/06/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: Reiki Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 04.261.936/0001-27 - Vigência: 60 dias - Valor: R\$ 95.000,00 - Recurso: Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Modalidade: Carta Convite 027-2022.

ESPIRITO SANTO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-Aquisição de 04(quatro) MOTO CC 160 ANO/MODELO 2022/2022 para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo "A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2022 do tipo "Menor preço por ITEM", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27 de junho às 09h00min até o dia 07 de julho de 2022, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANÇES: 07 de julho de 2022, às 11h00min LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP - CEP 18937-000 - Telefone (14) 3375-9500 - E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 "Contratação de empresa PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM e atuar no combate a pandemia do COVID-19, influência e outras enfermidades na Unidade Básica de Saúde nos horários de atendimento ao público de Espírito Santo do Turvo". "A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 do tipo "Menor preço por ITEM", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27 de JUNHO de 2022 às 09h00 min até o dia 07 de JULHO de 2022, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANÇES:07 de Julho de 2022, às 13 h30min LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP - CEP 18937-000 - Telefone (14) 3375-9500 - E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria para atendimento aos usuários do SUS a serem prestados na Unidade Básica de Saúde nos horários de atendimento ao público de Espírito Santo do Turvo". "A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022 do tipo "Menor preço por ITEM", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27 de JUNHO de 2022 às 09h00 min até o dia 07 de JULHO de 2022, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANÇES:07 de Julho de 2022, às 09 h00min LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP - CEP 18937-000 - Telefone (14) 3375-9500 - E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

FARTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Estadual no Município de Fartura, padaria FDE, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, composição de BDI e de acordo com o Termo de Compromisso - Processo SEDUC-PRC-2022-00177-DM e Plano de Ação.

A Prefeitura Municipal de Fartura torna público que a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA foi vencedora do certame pelo valor global de R\$ 9.285.865,27 (Nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Prefeitura Municipal de Fartura, Em 22 de junho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PROCESSO Nº 49/2022

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que se acha aberta licitação pública objetivando Registro de Preço para contratação de empresa confeccionista para o fornecimento de Uniformes Esportivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Fartura, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo 01. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/07/2022. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00 horas do dia 07/07/2022. LOCAL: Plataforma BLL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações: de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (14) 3308-9300. Site www.fartura.sp.gov.br. Fartura, 21 de junho de 2022. LUCIANO PERES - Prefeito Municipal.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 2. DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS" E "PROPOSTAS DE PREÇOS" DOS INTERESSADOS NO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2022, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, à Rua São Paulo, 57, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.303, de 13/01/2022, sob a presidência de Everton Junior dos Santos, e com membros: Laura Medeiros Ramos e Elizabeth Cristina Botassim, juntamente com o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Samuel Pinheiro de Almeida, para participarem da reunião pública de abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços relacionados à Tomada de Preços nº 04/2022, destinada à contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução das obras e serviços de construção de Parque Ecológico, no Distrito de Agulha, neste município. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi constatando que não houve quórum interessado na presente sessão. Desta forma, a Tomada de Preços nº 04/2022 foi declarada DESERTA pelo Presidente da Comissão de Licitação, e encerrados os respectivos procedimentos administrativos. Fernando Prestes, 14 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação: Everton Junior dos Santos (Presidente)

Laura Medeiros Ravazi Elizabeth Cristina Botassim (Membro) (Membro) Engenheiro Civil Samuel Pinheiro de Almeida EXTRATO DE CONTRATO (Resumo)

Contrato: 25/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: SERLUIZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução das obras e serviços de construção de iluminação pública da Avenida Antonio Prado, no acesso ao Município de Cândido Rodrigues; Prazo: até 690 dias; Valor: R\$ 227.179,13; Dotação: 02.05.00 - Serviços Municipais; 15.451.0003.1000.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana, Ficha - 274, 49.430.510 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 0.92.19, Código de Aplicação: 100.106; Processo nº: 34/2022; Licitação: Tomada de Preços nº 05/2022; Proponentes: 03; Assinatura: 22/06/2022.

Fernando Prestes, 22 de junho de 2022.

Rodrigio Ravazzi Prefeitura Municipal TOMADA DE PREÇOS 08/2022 RELATÓRIO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação julgou a proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2022, na sessão de 10/06/2022, de acordo com os critérios objetivos no Edital nº 1-08/2022, a seguinte classificação: a empresa SULLP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, de Bebedouro/SP, com o preço total R\$ 622.844,11. E comunica sobre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contra o resultado do julgamento da proposta e que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, nos termos do art. 109, L. "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Prestes, 22 de junho de 2022.
Everton Junior dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 29/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO Nº 5473/2022

Habilitação
A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, com fundamento nos parâmetros exarados pelas Secretarias de Obras e Faendas e Departamento de Contabilidade, bem como ao exame da documentação apresentada pelas empresas participantes da tomada de preços nº 09/2022, edital nº 029/2022, processo nº 5473/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação e revitalização de áreas no cemitério do Camburi, conforme descrito nos anexos constantes do edital, resolve declarar habilitadas as empresas Rodrigues e Ortíz Pavimentação e Construção Ltda., EPP, Sentido Engenharia Ltda., - ME, Construtora Cesar Gonçalves Ltda. - EPP, Upxx Construtora Ltda. e Construtora Calafate Ltda., uma vez que atenderam as exigências constantes do edital licitatório em comento; e inabilitadas as empresas Edimilson Porfirio da Silva Locação e Construção Civil - ME, em razão da inobservância do item 10, "d" (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com o F.G.T.S), item 10, subitem "e.1" (certidão negativa de falência e concordata), item 10, "d", (comprovação de capacidade técnica), subitem "d.2" (comprovação de capacidade técnica - Mureta de blocos de concreto, quantidade: 348,00 m); Empreiteira Niri Ltda., - ME, uma vez que não apresentou o item 10 "a" (não apresentou o certificado de registro cadastral), item 10, subitem "c.2" (prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual), item 10, subitem "c.3" (prova de regularidade com